

Projeto de Lei nº 138/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3537 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Agência de Desenvolvimento Econômico de Bebedouro – ADEBE – , que especifica e dá outras providências.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com a Agência de Desenvolvimento Econômico de Bebedouro – ADEBE –, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.225.506/0001-97, com sede na Avenida Hércules Pereira Hortal, nº 1.367, sala 10, Jardim São Sebastião, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, visando promover o desenvolvimento econômico do município de Bebedouro, bem como, na medida de suas possibilidades, conjugar esforços com o propósito de promover a implantação e operacionalização de Sistema Agroindustrial e para integrar novas micros e pequenas empresas no Sistema de Incubadora de Empresas no município de Bebedouro.

Parágrafo único. Os direitos e obrigações dos convenientes encontram-se inseridos no Termo de Convênio, que passa a fazer parte integrante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do Convênio estabelecido no artigo 1º correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 14 de dezembro de 2005.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de dezembro de 2005

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus Seja Louvado"